



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 4
Reunião Ordinária de 14 de fevereiro de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

14 de fevereiro de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 31 de janeiro de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Educação

- 1.1. Protocolo de cooperação entre o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure e a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. - Ratificação.

2. Serviço da Cultura

- 2.1. Proposta de preço de venda do livro “Crónicas de Condeixa: para que a memória não se perca!”



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Vasco Manuel Monteiro.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por David Branco Moita.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António José Rodrigues Valente.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Vaz Teixeira. – Decisão final.
- 1.5. Prescrição de dívidas do terrado do Mercado Municipal.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para a realização da Feira Anual de São Martinho.
- 2.3. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para a aquisição de pneus em duas máquinas.
- 2.4. Apoio financeiro à Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Casal do Missa para obras na sua sede.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.5. Apoio financeiro a “OS UGAS “- Associação Cultural e Desportiva de Ega, para financiamento da viagem da equipa Masculina aos Açores, para realizar um jogo de Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Honra Masculino da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.

2.6. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova para a realização da Festa Religiosa do Senhor dos Passos.

3. Sector de Património

3.1. Renovação do contrato de arrendamento da cafetaria do Museu PO.RO.S.

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em dezembro de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2017/7 em nome de Filipe José Lopes Martins e Aniana Samanta Barata dos Santos, para retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura referente à construção de habitação, anexo e piscina, sito em Várzea de Condeixinha, em reunião de 16/08/2017.

1.2. Processo nº 01/2017/17 em nome de Gentil Ramos Ferreira, para revogação do ato que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de 22/12/2017, referente à legalização de obras de alteração e a obras de alteração de edifício destinado a habitação multifamiliar, sito em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 01/2017/19 em nome de Paulo Jorge Canais Beja e Carla Susana Ferreira Mendes, para declaração de caducidade do alvará de licença especial de acabamentos n.º 29/2017, para conclusão de obras inacabadas de um edifício destinado a habitação, em Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo nº 01/2017/45 em nome de Maria Estrela Marques Bicho para legalização de obras de ampliação e a obras de ampliação e alteração de habitação de habitação, sita em Casal da Cruz, em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.5. Processo nº 01/2017/51 em nome de Rui Alexandre Real Santos, para obras de construção de habitação, piscina e muros, sitas em Casal dos Balaus, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.6. Processo nº 08/2017/67 em nome de Laura Maria Ferreira Bandeirinha, para destaque de parcela de terreno sito em Rua de Tomar, Quinta Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo nº 13/2017/28 em nome de Jorge Manuel Martins Oliveira Lopes, para prorrogação de prazo por 90 dias, para entrega de elementos no âmbito do processo de mera comunicação prévia para alojamento local de um edifício sito na Rua do Moinho do Rei, Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Processo nº 14/2017/35 em nome de Júlia de Jesus Pita referente a obras de edificação de um telheiro e alterações num muro existente, sito na Rua da Escola em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.9. Informação com o registo interno nº 1635 datada de 08/02/2018, referente aos projetos de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana para: Atadoa, Bendafé, Bom Velho de Cima, Casmilo, Furadouro, Mata, Poço e Serra de Janeanes, do Concelho de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.10. Anteprojeto de execução da Reabilitação da “Casa dos Arcos” para centro de promoção e divulgação de ideias e produtos.

- 1.11. Topónimo para o lugar de Ameixeira com a designação de “Travessa do Casal”.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 9 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos e António Pedro Alves Santos Devesa. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel não se encontrava presente na reunião, por motivos pessoais, tendo sido substituída, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, e supra identificado, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 31 de janeiro de 2018

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Manuel Mendes Claro e o Sr. Vereador António Pedro Alves Santos Devesa não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio começando por referir que, pela leitura da ata da última reunião verificou que existe um compromisso por parte da MEO na cobertura a 100% da fibra ótica no Concelho. Nesse sentido, questiona se existe uma data específica para o cumprimento deste objetivo. -----

-----Ainda em relação à última reunião, pediu esclarecimentos sobre a deliberação tomada acerca da resolução alternativa de litígios. -----

-----Prosseguiu, solicitando novamente o envio do mapa da Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova (ZIL), atualizado com o nome de todas as empresas lá instaladas. -----

-----Continuou a sua intervenção, para questionar sobre o ponto de situação em que se encontram os contratos da Casa dos Arcos e da Fábrica da Cerâmica, tendo solicitado o envio de uma cópia dos respetivos contratos de compra e venda. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mudando de assunto, perguntou qual o ponto de situação referente à recuperação do Moinho da Serra de Janeanes e qual a razão de ainda não ter vindo a reunião de Câmara a última versão do Regulamento do Mercado Municipal. -----

-----Em seguida, mencionou que teve conhecimento do recente acordo celebrado entre o Município de Pombal e as Infraestruturas de Portugal acerca de um projeto de requalificação do IC2 no Concelho de Pombal. Deste modo, questiona se Condeixa tem acompanhado algum processo semelhante ou se tem desenvolvido alguns esforços no mesmo sentido. -----

-----Por último, questionou se a Câmara tem conhecimento da iniciativa do WI-FI4EU, pois considera importante que se deva aderir a esta iniciativa, atendendo às necessidades de rede de internet nas zonas de interesse público. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos, interveio para solicitar informação acerca do espaço junto à GNR de Condeixa, onde algumas viaturas costumam estacionar. Assim, questiona se está prevista alguma requalificação para este espaço, já que quando chove o piso fica em muito mau estado. -----

-----Em resposta à primeira questão colocada pelo Sr. Vereador Nuno Claro, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu, tal como está na ata da última reunião de Câmara, que teve uma reunião com os responsáveis da MEO, tendo sido informado que o plano que estava predefinido para o Concelho de Condeixa foi suspenso, visto que ainda se encontram a reestruturar as áreas ardidas. Deste modo, enquanto estiverem a trabalhar nesta recuperação, não têm qualquer plano previsto para o alargamento da rede de fibra ótica no Concelho. -----

-----Adiantou ainda que lhe foi reafirmado o compromisso que o Concelho ficará totalmente coberto pela rede de fibra ótica, realçando de novo que não indicaram qualquer data. -----

-----Respondendo a questão colocada sobre a deliberação tomada na última reunião sobre a resolução alternativa de litígios, a Dra. Adelaide Montenegro referiu que o que foi deliberado foi em termos genéricos, uma vez que ainda não há conhecimento do número total dos tribunais arbitrais da zona Centro. -----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra, para solicitar à Arquiteta Sofia Correia o envio aos Srs. Vereadores, do mapa da ZIL com o nome das empresas que se encontram instaladas neste local. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente à Casa dos Arcos, a Dra. Adelaide Montenegro, referiu que este edifício tem dois artigos matriciais. Relativamente a um deles irá ser no dia de amanhã celebrada escritura de compra e venda com o proprietário; relativamente ao segundo, foi celebrada escritura de justificação e compra e venda, sendo que neste momento estamos a aguardar pelo decurso do prazo de publicitação da justificação para se poder efetuar o respetivo averbamento na escritura e podermos obter a certidão da mesma (e, conseqüentemente, podermos registar a aquisição na Conservatória do Registo Predial). -----

-----O Sr. Presidente acrescentou que o processo da aquisição da Fábrica de Cerâmica tem-se mostrado mais difícil, uma vez que todos os sócios da empresa proprietária deste imóvel têm que deliberar a venda deste ao Município, o que, à presente data, ainda não aconteceu, de modo a poder ser, posteriormente, outorgada a respetiva escritura de compra e venda. Contudo, estão a ser efetuadas as diligências com vista a esse fim. -----

-----Além disso, referiu que o Município fará tudo para não perder o fundo comunitário essencial para a reabilitação da Fábrica de Cerâmica num Centro de Desenvolvimento de Cerâmica, havendo sempre a possibilidade de recurso à expropriação do imóvel. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou, ainda relativamente a este assunto, que já foi efetuado um contrato de promessa de compra e venda, mas foi outorgado apenas pelos sócios maioritários, tendo posteriormente surgido mais quatro sócios, detentores de uma quota residual, é certo, mas, ainda assim, ainda vigente. Assim sendo, e uma vez que por lei é obrigatório estarem todos de acordo, informou que está marcada para o próximo dia 3 de março uma Assembleia Geral com todos os sócios, com a finalidade da decisão da venda do edifício -----

-----Em relação ao moinho da Serra de Janeanes, o Sr. Presidente referiu que o processo da sua aquisição não foi fácil, uma vez o dono já tinha falecido, envolvendo assim os seus herdeiros. Neste momento, existe um orçamento de cerca de 68 mil euros para a sua recuperação, mas a obra ainda não foi realizada porque não houve disponibilidade financeira para o fazer, apesar de estar contemplada no orçamento. -----

-----Adiantou ainda que a Câmara Municipal tem todo o interesse na revalorização deste moinho e do local envolvente, mas tem que se priorizar o investimento a fazer, devido aos inúmeros projetos, que são objeto de candidaturas a financiamentos comunitários em curso. Assim sendo, não tem sido ainda possível investir neste projeto. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Carlos Canais acrescentou que, depois do Município adquirir o moinho, já foi realizado um registo descritivo para não se perder a sua história. Por outro lado, informou que não se pode fazer o aproveitamento do seu material, pelo que a necessidade de intervenção não é, neste momento, um fator importante. Apesar disso, tendo em conta que a requalificação do Moinho está contemplada no orçamento, seguramente será efetuada ainda neste mandato.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra, para lembrar que o IC2 também foi intervencionado perto de Condeixa há relativamente pouco tempo. Informou ainda, que pediu mais uma audiência ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a finalidade de não deixar cair em esquecimento o investimento para esta zona, embora o nosso caso seja mais oneroso, onde o estudo prévio ronda cerca de 5 milhões de euros.-----

-----Assim, referiu que não tenciona deixar este assunto em esquecimento, visto que tem conhecimento que se encontra contemplado no Plano de Investimentos das Infraestruturas de Portugal.-----

-----A Arquiteta Sofia Correia tomou a palavra, para referir que neste momento a Câmara Municipal tem uma candidatura ao Wifi do Turismo de Portugal, mas apesar disso o Município pretende-se candidatar ao WI-FI4EU.-----

-----Deste modo terá que, em primeiro lugar, ser analisado qual destes investimentos faz mais sentido para não serem duplicados. Esclareceu ainda que o WI-FI4EU é uma candidatura a fundos comunitários que visa a conectividade à internet em espaços públicos, não necessitando de ser apresentado em forma de projeto. Consiste sim num primeiro registo do Município numa plataforma a disponibilizar, sendo que, aos mais rápidos a submeter a candidatura é atribuído um voucher de 15 mil euros.-----

-----O Sr. Presidente informou que provavelmente poderá haver uma segunda fase para as candidaturas a projetos de Reabilitação Urbana, pelo que num futuro próximo serão apresentados novos projetos.-----

-----Relativamente ao Regulamento do Mercado, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que o respetivo Projeto está a aguardar apreciação final do departamento jurídico.-----

-----Em resposta à questão do Sr. Vereador Arlindo Matos, O Sr. Vereador António Ferreira referiu que a Divisão de Obras já fez um levantamento acerca do local em questão, pelo que está à espera da resposta para ver o que poderá ser feito para este local.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que foi aprovada a candidatura para a limpeza do Rio de Ega, sendo esta uma candidatura ao POSEUR no âmbito do Aviso - intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias. -----

-----Informou também que o Município de Condeixa irá participar na Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL, que decorrerá de 28 de fevereiro a 4 de março, com um stand próprio o qual terá a temática do Museu PO.RO.S., sendo que este ano o impacto perante os visitantes vai ser diferente do ano passado, nomeadamente com figuras vestidas de Romanos que irão circular pelo pavilhão. Mais informou, que o Município irá também estar representado no stand da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), mas com o tema direcionado para a temática da natureza, como as Buracas do Casmilo, os Campos de Lapiás, entre outros.

-----Informou ainda que, no próximo dia 20 de fevereiro, irá ser assinado o Protocolo entre o Município de Condeixa-a-Nova, o Turismo de Portugal, I.P. e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM) para a instalação do centro CoWorking, que irá funcionar na antiga Escola Feminina de Condeixa. -----

-----Por último, deu a conhecer uma maquete apresentada pelo escultor Santos Carvalho, sobre a romanização. Esta maquete representa uma escultura feita em pedra calcária que terá cerca de 3,80 m de altura, e tem um valor de cerca de 15 mil euros, mais IVA. No seu entender, esta escultura ficaria bem na rotunda à entrada da Vila, junto ao prédio amarelo, não obstante as possíveis dificuldades junto das Infraestruturas de Portugal, IP, uma vez que se trara de uma via de jurisdição desta entidade. Neste sentido, questionou os Srs. Vereadores se são da mesma opinião e se concordam em avançar com este projeto; uma vez que o Município está a apostar muita na romanização, este seria um projeto com algum impacto. -----

-----Todos os Vereadores concordaram com a proposta apresentada. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que se encontram abertas até à próxima quinta-feira as (últimas) inscrições para o Trail de Conímbriga, Terras de Sicó. Mais informou, que pela primeira vez vai haver animação romana, nomeadamente nos postos de abastecimento e na partida e na chegada da prova. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que se iniciaram as obras de saneamento na Rua da Agricultura e na Rua de São Pedro em Anobra. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia deu conta da assinatura do Protocolo das Agendas Regionais para a Economia Circular entre o Ministério do Ambiente e as CCDR'S, onde esteve



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

presente no dia 31 de janeiro, informando que este Protocolo visa a construção de uma agenda de inovação estratégica para a Região, alinhada com o plano nacional da Economia Circular. Mais informou, que o Ministro do Ambiente referiu que este fundo vai ser de 70 mil euros para construir a agenda de inovação onde as Câmaras Municipais também vão ser chamadas a participar na construção desta agenda.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Educação

1.1. Protocolo de Cooperação entre o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure e a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. - Ratificação.

-----Foi presente o documento referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 1 de fevereiro de 2018, no qual o Sr. Presidente da Câmara assinou o Protocolo de Cooperação entre o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure e a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se a Associação Empresarial também foi convidada a participar, uma vez que face a este Protocolo faria todo o sentido que isso acontecesse.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu que tem conhecimento que este protocolo existe para colmatar a inexistência dos antigos Centros de Novas Oportunidades (CNO's), para revalidação das competências dos formandos. Nesta primeira fase consiste, pois, em dar oportunidades aos nossos munícipes para validarem competências. No entanto, trata-se de um processo liderado pela Sra. Vice-Presidente, não tendo conhecimento se essa pronúncia foi solicitada.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do referido Protocolo em nome do Município de Condeixa-a-Nova, ao abrigo do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Serviço da Cultura

2.1. Proposta de preço de venda do livro “Crónicas de Condeixa: para que a memória não se perca!”

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, o qual, por proposta do Sr. Presidente, foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise.-----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Vasco Manuel Monteiro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de fevereiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Presidente, uma vez que é familiar do requerente, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por David Branco Moita.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António José Rodrigues Valente.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de novembro de 2017 e de janeiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Vaz Teixeira. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; -----

-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e apesar de alegar, nada trouxe de novo ao processo, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Prescrição de dívidas do terrado do Mercado Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro questionou se na prescrição apresentada existem utilizadores do terrado do Mercado Municipal que estão atualmente a exercer as suas atividades no Mercado Municipal. -----

-----O Sr. Presidente referiu que pelos documentos apresentados, verifica-se que existem atualmente utilizadores do Mercado Municipal cujas dívidas estão a prescrever. Deste modo, solicitou que seja pedido aos serviços da Câmara Municipal que identifiquem os ocupantes do Mercado Municipal que estejam nesta situação. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e tendo em conta que o problema foi identificado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 48º da Lei Geral Tributária, declarar a prescrição da dívida em causa, uma vez que o prazo legalmente estipulado para os processos de execução fiscal foi excedido. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 12 de fevereiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 716.037,80 euros e em operações não orçamentais no valor de 193.415,32 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para a realização da Feira Anual de São Martinho.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Atendendo a que este apoio se enquadra no Regulamento Municipal de Apoios às Freguesias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 2.700,00 euros para apoio à realização do referido evento, tal como em anos anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.3. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para a aquisição de pneus em duas máquinas.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio solicitando informação, uma vez que no ofício enviado em 14 de novembro de 2017, o Presidente da Junta de Freguesia de Ega menciona que a Junta se encontrava com dificuldades financeiras. Neste sentido questiona se, atualmente, a referida Junta ainda se continua em dificuldades financeiras. -----

-----O Sr. Presidente referiu que na altura em que foi efetuado o pedido havia alguma dificuldades financeiras devido ao adiantamento que a Junta de Freguesia teve que efetuar para o acordo de execução da Escola da Água, até receber o apoio dos fundos comunitários. No entanto, neste momento e pelo seu conhecimento a situação já está equilibrada. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita documentação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 2.490,00 euros à Junta de Freguesia de Ega para a aquisição de pneus para duas máquinas (trator e retroescavadora), mediante a elaboração de um contrato-programa a celebrar entre estas duas entidades. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.4. Apoio financeiro à Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Casal do Missa para obras na sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Atendendo ao teor da indicada documentação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros à Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Casal do Missa, para apoio à realização de obras na sua sede. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.5. Apoio financeiro a “OS UGAS “- Associação Cultural e Desportiva de Ega”, para financiamento da viagem da equipa masculina aos Açores, para realizar um jogo de Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Honra Masculino da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita documentação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 165,84 euros a “OS UGAS - Associação Cultural e Desportiva de Ega”, para financiamento da viagem da equipa masculina aos Açores, para realizar um jogo de Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Honra Masculino da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.6. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova para a realização da Festa Religiosa do Senhor dos Passos.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita documentação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros à Fabrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova para a realização da Festa Religiosa do Senhor dos Passos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Sector de Património

3.1. Renovação do contrato de arrendamento da cafetaria do Museu PO.RO.S.

-----Foi presente o processo relativo à renovação do contrato de arrendamento da cafetaria do Museu PO.RO.S, entre a Câmara Municipal e Hélio Filipe Amaro dos Santos.-----

-----Considerando a informação constante do mesmo e havendo livre acordo entre as partes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não denunciar o referido contrato, renovando-o por mais um ano.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em dezembro de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Em conformidade com o previsto nos números 4 e 12 do artigo 49º da Lei 42/2016 do Orçamento de Estado para 2017, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos contratos em questão.-----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2017/7 em nome de Filipe José Lopes Martins e Aniana Samanta Barata dos Santos, para retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura referente à construção de habitação, anexo e piscina, sito em Várzea de Condeixinha, em reunião de 16/08/2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à retificação do ato administrativo tomado em reunião de Câmara Municipal de 16/08/2017 referente à aprovação do projeto de arquitetura para construção de habitação anexo e piscina, sita em Várzea de Condeixinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, uma vez que se verificou um erro material na expressão da vontade da Câmara Municipal, não tendo sido incorporadas todas as condições dadas na informação técnica datada de 10/08/2017. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere retificar o referido ato administrativo, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, e delibere que, para além dos condicionalismos aprovados em reunião de Câmara Municipal de 16/08/2017, deverão ainda constar os seguintes condicionalismos: -----

-----Deve ceder para domínio público a área de 58,88m² na frente com o lote confinante com a via pública para a construção de passeios, devendo realizar os trabalhos necessários ou assumir os encargos inerentes à sua execução, relativamente à beneficiação do arruamento; --

-----A emissão do alvará de licença de obras fica condicionada à apresentação da certidão de registo predial atualizada, no que se refere à área cedida a favor do Município. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Processo nº 01/2017/17 em nome de Gentil Ramos Ferreira, para revogação do ato que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de 22/12/2017, referente à legalização de obras de alteração e a obras de alteração de edifício destinado a habitação multifamiliar, sito em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à revogação do ato que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de 22/12/2017, para a legalização de obras de alteração e para as obras de alteração de edifício destinado a habitação multifamiliar, sito em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, ao abrigo do artigo 165º do Código de Procedimento Administrativo, e posterior aprovação do projeto de arquitetura relativo à legalização de obras de alteração e obras de alteração de um edifício destinado a habitação multifamiliar, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 31/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/02/2018, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 8. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal revogue o ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de 22/12/2017, pelos motivos referidos nos pontos 2 a 6 da informação técnica referida e ao abrigo do artigo 165º do CPA. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura (aditamento) apresentado em 24/01/2018 pelos motivos expostos nos pontos 7 a 10 da informação técnica, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, mantendo-se as condições dadas no deferimento inicial do projeto de arquitetura. -----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

1.3. Processo nº 01/2017/19 em nome de Paulo Jorge Canais Beja e Carla Susana Ferreira Mendes, para declaração de caducidade do alvará de licença especial de acabamentos n.º 29/2017, para conclusão de obras inacabadas de um edifício destinado a habitação, em Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a declaração de caducidade do alvará de licença especial de acabamentos n.º 29/2017, emitido em 26/07/2017, para conclusão de obras inacabadas de um edifício destinado a habitação, em Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do nº



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

5 conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Foi presente também a informação administrativa datada de 06/02/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a declaração de caducidade do alvará de licença especial de acabamentos n.º 29/2017, emitido em 26/07/2017, nos termos do nº 5 conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença e respetivas prorrogações devendo ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere no sentido de que o Serviço de Águas seja informado da presente deliberação, para promover que seja retirado o contador de obra, tendo em consideração o nº 3 do artigo 82º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

1.4. Processo nº 01/2017/45 em nome de Maria Estrela Marques Bicho para legalização de obras de ampliação e a obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Casal da Cruz, em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para legalização de obras de ampliação e a obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Casal da Cruz, em Ega, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 01/02/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 05/02/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 18 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.5. Processo nº 01/2017/51 em nome de Rui Alexandre Real Santos, para obras de construção de habitação, piscina e muros, sitas em Casal dos Balaus, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à construção de habitação, piscina e muros, sitas em Casal dos Balaus, união de freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 01/02/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 05/02/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores, com a pormenorização da área a ceder para domínio público.-----

-----Deverá ceder para o domínio público na frente do terreno confinante com a via pública, uma área de 57,23m² conforme folha 107 do processo, a pavimentar com calçada de granito. -----

-----O pavimento da área cedida acima referida deverá ficar ao nível da faixa de rodagem com pendente mínima necessária para uma correta drenagem das águas pluviais, devendo a solução proposta ser pormenorizada no projeto de arranjos exteriores. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A emissão do alvará de licença de obras fica condicionada à apresentação da certidão de registo predial atualizada, no que se refere à área cedida a favor do Município. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.6. Processo nº 08/2017/67 em nome de Laura Maria Ferreira Bandeirinha, para destaque de parcela de terreno sito em Rua de Tomar, Quinta Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 08/02/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/02/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 12. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de destaque, e emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na informação técnica acima referida. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.7. Processo nº 13/2017/28 em nome de Jorge Manuel Martins Oliveira Lopes, para prorrogação de prazo por 90 dias, para entrega de elementos no âmbito do processo de mera comunicação prévia para alojamento local de um edifício sito na Rua do Moinho do Rei, Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para apresentação do projeto de legalização referente às alterações efetuadas no edifício destinado a ser utilizado como alojamento local, sito em Rua do Moinho do Rei, Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, conforme proposto no auto de vistoria datado de 27/09/2017 nos termos do nº 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação administrativa datada de 29/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/01/2018, da qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 13. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, para apresentação dos elementos solicitados, atendendo a que o requerente encontra-se a recolher informações junto dos serviços técnicos para legalização da situação. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.8. Processo nº 14/2017/35 em nome de Júlia de Jesus Pita referente a obras de edificação de um telheiro e alterações num muro existente, sito na Rua da Escola em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 31/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 02/02/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.9. Projetos de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana para: Atadoa, Bendafé, Bom Velho de Cima, Casmilo, Furadouro, Mata, Poço e Serra de Janeanes, do Concelho de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a Informação com o registo interno nº 1635 datada de 08/02/2018, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Ana Moreira, referente aos projetos de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana para: Atadoa, Bendafé, Bom Velho de Cima, Casmilo, Furadouro, Mata, Poço e Serra de Janeanes, do Concelho de Condeixa-a-Nova, com vista à



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

apreciação e tomada de decisão, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo número 15. -----

----- O Sr. Vereador Nuno claro interveio para questionar se houve alguma alteração nos benefícios fiscais, ao que a Arquiteta Sofia Correia esclareceu que são os mesmos.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta apresentada, devendo a mesma ser presente em reunião da Assembleia Municipal, conforme dispõe o artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto [Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU], para aprovação dos projetos de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana anteriormente referidas, nos termos e fundamentos constantes dos mesmos, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo número 16.-----

-----Propõe-se ainda que, após aprovação pela Assembleia Municipal, deverá ser enviado o ato de aprovação para: -----

-----O IHRU por meios eletrónicos. -----

----- Para publicação através de Aviso na 2ª Série do Diário da República. -----

----- Para divulgação no *Site* do Município.-----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

1.10. Anteprojeto de execução da Reabilitação da “Casa dos Arcos“ para centro de promoção e divulgação de ideias e produtos.

-----Foi presente informação técnica datada de 09/02/2018, subscrita pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico referente ao anteprojeto de execução da Reabilitação da “Casa dos Arcos“, sita na Rua de Condexinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para um centro de promoção e divulgação de ideias e produtos, o qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como anexo número 17. -

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do indicado anteprojeto, e delibere a sua aprovação, ao abrigo do nº1 do art.º 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que a operação urbanística é promovida pelo Município, encontrando-se a mesma isenta de controlo prévio. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.11. Topónimo para o lugar de Ameixeira com a designação de “Travessa do Casal”.

-----Presente informação datada de 06/02/2018, subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, referente ao pedido de atribuição/alteração de topónimo para arruamento sito em Ameixeira, já aprovado por esta Câmara Municipal em reunião de 18/08/2016, com a designação de “Travessa do Casal” para “Rua Jorge Pita”, para associar ao arruamento identificado a vermelho em planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como anexo 18.-----

-----Foi também consultada a União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, Ega e a Comissão de Toponímia, a qual emitiu parecer desfavorável, por maioria, quanto à alteração do topónimo.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que este assunto é um bom exemplo de desperdício de recursos de tempo, quer de pessoas quer dos serviços, uma vez que já foi deliberado em reunião de Câmara o nome da rua, em tempo próprio e de acordo com os procedimentos corretos, não existindo assim motivos extraordinários, para ser analisado de novo.-----

-----Para além disso, referiu que futuramente se deve ter em conta que a Comissão de Toponímia é um órgão colegial, por isso deve haver uma deliberação do órgão e não ter em atenção os pareceres dos elementos do órgão.-----

-----O Sr. Presidente referiu que a questão aqui foi suscitada, uma vez que havia uma reclamação com uma dúvida sobre os acordos anteriores e que a Câmara Municipal fez a procedimentos necessários, chegando novamente à Reunião de Câmara. Por outro lado, referiu que concorda com o Sr. Vereador Nuno Claro no que diz respeito a que a Comissão de Toponímia é um órgão colegial pelo que se deve ter em atenção apenas à deliberação tomada por este órgão.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com o conteúdo da informação, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, tendo em consideração a maioria dos pareceres desfavoráveis da Comissão de Toponímia e a deliberação do órgão executivo da união de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, datado de 01/02/2018, que consideram que o arruamento deva manter a designação de “Travessa do Casal”, conforme foi já aprovado em reunião de Câmara de 17/08/2016, não sendo assim alterado para “Rua Jorge Pita”.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO